LEI Nº 682 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal a contratar com o Srs. Odoni Spinardi & Filho, vencedores da concorrência pública aberta pelo Edital nº 04/67, de 13/07/67, para a execução e fornecimento de 157 peças, de vitraux ou esquadrias de ferro, destinadas ao Paço Municipal.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Srs. Odoni Spinardi & Filho, sediados em TupÔ, deste Estado, vencedores da concorrência pública aberta pelo Edital nº 04/67, de 13/07/67, a execuçÔo e fornecimento de 157 (cento e cinqüenta e sete) peças no total de 395,88 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros), de vitraux ou esquadrias de ferro, compreendendo batentes, montantes, caixilhos, portas, visores e outras análogas, destinadas ao Paço Municipal, pela importância de NCr$ 9.850,30 (nove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos e trinta centavos).

§ único - O material a ser empregado deverá ser todo novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeito de fabricaçÔo, obedecendo as condiç¨es contidas no citado Edital, em todas as suas cláusulas.

Artigo 2º - A Prefeitura efetuará o pagamento do custo total das esquadrias, de acordo com as entregas parciais e mensais, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte), a contar da data da entrega da primeira parte.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos da Verba - 8.100 - CONSTRUÇÚO E CONSERVAÇÚO DE PRÞPRIOS P¯BLICOS - 8.101 - 4.0.0.0.03

- Despesas de Capital - 8.101 - 4.1.0.0.03 - Investimentos - 8.101 - 4.1.1.0.03 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 682 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =